



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 23, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 10.05.2004, as repartições públicas municipais atenderá em expediente ao publico no seguinte horário: das 13:00 às 18:00 horas, por conveniência administrativa, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação que atenderão no horário habitual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL